



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Câmara
Pro
Res
Nº
FL. Nº

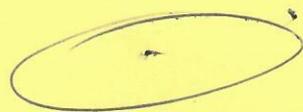
Exercício Legislativo de 2024

ASSUNTO: Concede a 1ª Medalha de Mérito Empresarial
Empresário Jairo Alves Branco Sobrinho

AUTOR: Vereador Nelson Luiz Figueira Barbosa

Projeto de Resolução N.º 165 de 04/11/2024

Resolução N.º 540 de 21/11/24

| APROVADO | Observações |
|---|-------------|
| <p>1ª é única Discussão e Votação</p> <p>Em <u>21 / 11 / 2024</u></p>  | |



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões

Em 05/11/2024



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 165 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3390

Livro nº Fls. nº

Em 04/11/2024

Ass.: PPS

EMENTA: CONCEDE A "MEDALHA DE MÉRITO EMPRESARIAL" AO EMPRESÁRIO SILVIO ALVES BRANCO SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SENHOR PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica conferido A "MEDALHA DE MÉRITO EMPRESARIAL" ao EMPRESÁRIO SILVIO ALVES BRANCO SOBRINHO.

Art. 2º - A entrega do diploma confirmatório da outorga conferida na presente Resolução dar-se-á em data previamente fixada pelo Senhor Presidente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2024.

NELSON LUIZ S. BARBOSA.
PRESIDENTE
VEREADOR – NELSINHO DO SOM

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discursão e
Votação única.

Em 24/11/2024



Incluir na Ordem do Dia
da Próxima Sessão

Em 19/11/2024

Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



JUSTIFICATIVA

O renomado Empresário Silvio Alves Branco Sobrinho nasceu no dia 03/07/1982, no município de Macaé. Filho de Carlos Ximenes Alves Branco e Vera Lúcia Garcia Barcelos Alves Branco. É Casado com Fernanda Marchon, com quem tem um filho, João Victor Marchon Alves Branco de 11 anos de idade.

Foi criado em Araruama, estudou no Colégio Araruama, se formou em Administração de Empresas, iniciando sua trajetória de empreendedor muito cedo, tendo sido emancipado com 16 anos para participar de sua primeira Empresa a Tratorlagos. Empresário dinâmico com atuação em vários ramos de atividade, tais como, Prestação de Serviços, Incorporação, Construção e Pavimentação, Fast Food e outros. Também é um torcedor apaixonado do Flamengo, frequentador assíduo do Maracanã.

A homenagem ora prestada por mim vereador Nelsinho do Som, através da Câmara Municipal de Araruama, tem por objetivo parabenizar, como também de agradecer ao Empresário Silvio Alves Branco Sobrinho, pois é uma alegria ver que acreditou no potencial da nossa cidade, ao gerar empregos aos nossos munícipes.

Assim, faz-se justa e necessária essa homenagem.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2024.


NELSON LUIZ S. BARBOSA.
PRESIDENTE
VEREADOR – NELSINHO DO SOM

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): SECRETARIA E PROTOCOLO

Lote Nº: 8666

Responsável: ELIANDRA LAZARA DOS REIS

Data e Hora: 05/11/2024 17:29:14

Despacho: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 165 - MEDALHA DE MERITO EMPRESARIAL AO SR. SILVIO ALVES BRANCO SOBRINHO

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 05 de novembro de 2024

Handwritten signature in blue ink, likely of Eliandra Lazara dos Reis.

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 3390/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 209 - PROJETO DE RESOLUCAO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Proj de Resolução nº 165. Concede a "Medalha de Mérito Empresarial" ao empresário Silvío Alves Branco Sobrinho.

RECEBIMENTO

Local (Setor): COMISSOES

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __/__/__

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3667
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 18/11/2024
Ass.: 8

PARECER

A COMISSÃO ACIMA REUNIU-SE NESTA DATA, PARA APRECIAR O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº165 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR NELSON LUIZ S. BARBOSA, QUE CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EMPRESARIAL AO EMPRESÁRIO SR. SILVIO ALVES BRANCO SOBRINHO.

No mérito, nada há a opor quanto a concessão da honraria, uma vez que a biografia circunstanciada e a justificativa apresentada, demonstram os relevantes serviços prestado por este profissional em nosso município.

Diante do exposto, esta Comissão exara parecer favorável ao projeto em tela, por ser justa e merecida à homenagem ora proferida.

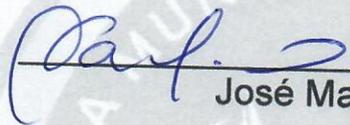
Sala das Comissões, 18 de novembro de 2024.



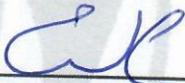
Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



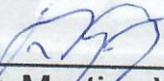
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



José Magno Martins



Walmir de Oliveira Belchior



Arídio Martins Vieira Filho

2023 - 2024

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: 8746

Responsável: **DALSIRA DA SILVA FERRAZ**

Data e Hora: **18/11/2024 16:48:14**

Despacho: **ENCAMINHO PR Nº 165/2024, PARA SUBMETER-SE Apreciação PLENÁRIA**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 18 de novembro de 2024


COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 3390/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 209 - PROJETO DE RESOLUCAO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Proj de Resolução nº 165. Concede a "Medalha de Mérito Empresarial" ao empresário Silvío Alves Branco Sobrinho.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

SECRETARIA E PROTOCOLO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



RESOLUÇÃO Nº 540 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EMPRESARIAL AO EMPRESÁRIO SILVIO ALVES BRANCO SOBRINHO.

(Projeto de Resolução nº 165 de minha autoria).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. É concedido a Medalha de Honra ao Mérito Empresarial ao senhor **SILVIO ALVES BRANCO SOBRINHO**.

Art. 2º. A entrega da Medalha de Honra ao Mérito Empresarial, acompanhada do Diploma confirmatório da outorga, deferida por esta Resolução, processar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araruama, em data previamente fixada pelo Exmo. Senhor Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 21 de novembro de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente